

ORD	INSCRIÇÃO	NOME	CLAS	SITUAÇÃO
1	0023461i	MARCOS FARIAS PESTANA	26	FALTOSO

CARGO/QUADRO DE PRAÇAS/SEXO: BPF18 - ALUNO SOLDADO BOMBEIRO MILITAR - MASCULINO REGIÃO DE CLASSIFICAÇÃO-MUNICÍPIO/SEDE: REGIÃO 09 - ALAGOINHAS

ORD	INSCRIÇÃO	NOME	CLAS	SITUAÇÃO
1	0007148b	CAIO COSTA CARDOSO	20	APTO
2	0049878g	FELIPE AUGUSTO GOMES PIMENTA	21	APTO

CARGO/QUADRO DE PRAÇAS/SEXO: BPM19 - ALUNO SOLDADO BOMBEIRO MILITAR - MASCULINO-REGIÃO DE CLASSIFICAÇÃO-MUNICÍPIO/SEDE: REGIÃO 10 - BOM JESUS DA LAPA

ORD	INSCRIÇÃO	NOME	CLAS	SITUAÇÃO
1	0049993g	MICHEL DOS SANTOS SILVA	41	INAPTO
2	0023220i	JOSÉ RYAN MARQUES DE OLIVEIRA	42	INAPTO

CANDIDATOS NEGROS HABILITADOS EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

CARGO/QUADRO DE PRAÇAS/SEXO: BPM10 - ALUNO SOLDADO BOMBEIRO MILITAR - MASCULINO- REGIÃO DE CLASSIFICAÇÃO-MUNICÍPIO/SEDE: REGIÃO 01 - SALVADOR E RMS

ORD	INSCRIÇÃO	NOME	CLAS	SITUAÇÃO
1	0045501f	ÍTALO MARQUES DE JESUS	121	INAPTO

CARGO/QUADRO DE PRAÇAS/SEXO: BPM16 - ALUNO SOLDADO BOMBEIRO MILITAR - FEMININO-REGIÃO DE CLASSIFICAÇÃO-MUNICÍPIO/SEDE: REGIÃO 07 - BARREIRAS

ORD	INSCRIÇÃO	NOME	CLAS	SITUAÇÃO
1	0092321h	MARIANA XAVIER DOS SANTOS	3	INAPTO

ANEXO II
INSTRUÇÕES PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

I. O candidato considerado inapto ou contraindicado nesta publicação, deverá dirigir-se no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data de publicação deste resultado de exames pré-admissionais, à Coordenação de Recrutamento, Seleção e Publicações/Departamento de Pessoal do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia, situada na Av. Antonio Carlos Magalhães, 5067, Parque 18 Bela Vista, Quartel do Corpo de Bombeiros do Iguatemi, Salvador/BA, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00h, para ser-lhe entregue o laudo contendo os motivos de sua inaptidão ou contraindicação nos mencionados exames.

II. O laudo também poderá ser fornecido ao representante legal do candidato mediante procuração com firma reconhecida.

III. O candidato contraindicado na Avaliação Psicológica, além do respectivo laudo, terá direito, no mesmo prazo previsto no item I, à entrevista devolutiva, conforme descrito na Portaria n.º 040 CG - CBMBA/2022. Neste caso, o candidato deverá dirigir-se à Rua Drº. José Peroba, nº 349, Edf. Empresarial Costa Azul, sala 1003, Av. - Stiep, Salvador - BA, 41810-012 - Salvador/BA;

IV. O candidato que não tenha obtido êxito em quaisquer dos exames pré-admissionais poderá interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, ou seja, dias 20 e 21/05/2024, a ser protocolizado na Coordenação de Recrutamento, Seleção e Publicações/Departamento de Pessoal do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia, situada à Av. Antonio Carlos Magalhães, 5067, Parque 18 Bela Vista, Quartel do Corpo de Bombeiros do Iguatemi, Salvador/BA.

Observações:

1 - O recurso deverá ser digitado ou escrito em duas vias (original e cópia simples) devendo estar OBRIGATORIAMENTE no modelo de Recurso Administrativo abaixo relacionado;

2 - Preencha todos os campos necessários;

3 - Marque um “X” na etapa onde foi reprovado (TAF/THE, Médico, Exame de Documentação, ou Investigação Social);

4 - Anexe os documentos e/ou exames necessários para a apreciação do recurso.

5 - A entrega do Recurso Administrativo deverá ser feita:

5.1- pessoalmente pelo candidato, que deverá estar portando documento de identidade original (ou cópia autenticada) ou por seu representante legal devidamente constituído;

5.2 - por SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR) que seja entregue até a data limite para recebimento.

5.3 - O Recurso Administrativo deverá ser assinado e datado pelo candidato.

RECURSO ADMINISTRATIVO DO CFSD/BM 2022	
Ilustríssimo Senhor Presidente da Comissão de Concursos Públicos do CBMBA	
Nome do Candidato:	
RG:	CPF:
Cargo: Concurso de admissão ao Curso de Formação de Soldados Bombeiros Militares – CFSD BM/2022	
Categoria: () AMPLA () RESERVA DE VAGAS/NEGROS	
Endereço:	
Tel:	
e-mail:	

Recurso referente à seguinte etapa do processo seletivo:

	Exames de Teste de Aptidão Física/THE;
	Exames Médicos e Odontológicos;
	Exames Psicológicos;
	Análise e verificação de Documentos;

Eu, _____ residente e domiciliado (a) na cidade de _____ Estado _____, inscrito (a) no CFSD BM/2022 do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia, sob o nº: _____ nº da região _____ venho à presença de V. Sª, interpor Recurso Administrativo referente ao resultado provisório divulgado por esta Comissão, no último dia ____/____/____ conforme prazo legal, pelo(s) motivo(s) abaixo justificado (s):

Assinatura do

candidato _____

Data. ____/____/____

**SECRETARIA DO TRABALHO,
EMPREGO, RENDA E ESPORTE**

**Superintendência dos Desportos
do Estado da Bahia – SUDESB**

PORTARIA Nº 035 DE 10 DE MAIO DE 2024

O Diretor Geral da Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia - SUDESB, no uso de suas atribuições e de acordo com o processo SEI nº 069.1467.2024.0001951-08, **RESOLVE:** Art. 1º - Nomear a servidora Morgana Gagliano Lima, matrícula nº 694861737, como Gestora/Fiscal dos contratos por incumbência da COMAP, ficando a servidora, responsável pelo acompanhamento, fiscalização e demais incumbências pertinentes à execução de serviços administrativos de titularidade da Diretoria Administrativa - Financeira, dos instrumentos vigentes e demais que venham ser celebrados; Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Salvador, 10 de maio de 2024.

Vicente José de Lima Neto
Diretor Geral

PORTARIA Nº 036 DE 10 DE MAIO DE 2024

O Diretor Geral da Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia - SUDESB, no uso de suas atribuições e, em acordo com o disposto no processo SEI nº 069.1467.2024.0001951-08, **RESOLVE:** Art. 1º - Designar os servidores Conceição da Cruz Santana, matrícula nº 690004359, Alessandro Costa Valiensi, matrícula nº 92090455 e Jorge dos Santos Ramos, matrícula nº 69543108, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente de Fiscalização de Contratos, da Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia; § 1º - O Presidente da Comissão será representado, em sua ausência, por qualquer dos membros que se fizerem presentes, respeitando-se a ordem de designação. Art. 2º - A investidura dos membros desta Comissão Permanente será de 02 (dois) anos. Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Salvador, 10 de maio de 2024.

Vicente José de Lima Neto
Diretor Geral

ERRATA

No Resumo do Sexto Termo Aditivo ao Convênio nº 22/2022, firmado com o Município de Caatiba/ Ba, publicado no DOE edição do dia 10/05/2024, Caderno Executivo página nº 54:

Onde se lê: ... Processo: 069.1479.2024.0000270-01...

Leia-se: ... Processo: 069.1479.2024.0001939-47...